



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação**

EDITAL Nº 29/2017 - CPG-PROPEP/UFAL

Retificado em 14/09/2017

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA
SAÚDE DA FAMED/UFAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Alagoas–UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - Turma 2018, com prazo de conclusão em 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir apresentados neste Edital e Anexos.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (PPES) da UFAL foi orientado pela Portaria Normativa nº7, de 22 de junho de 2009, do gabinete do ministro, que dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da CAPES, e teve seu início em 2011. Este programa se apoia: a) nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação da área da saúde, que incentivam a superação do modelo biologicista, através de práticas integradoras e interdisciplinares tendo como foco as necessidades de saúde da sociedade; b) E, ainda, nas políticas dos Ministérios da Saúde e Educação, que visam facilitar o atendimento às diretrizes, como: Educação Permanente, Pró-saúde, PET-Saúde, Telesaúde, UNASUS, onde a integração ensino-serviço surge como estratégia poderosa no fortalecimento do SUS.

Neste contexto, o PPES, através do **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES)** visa responder as necessidades dos profissionais que atuam na rede de ensino na saúde, além de viabilizar o desenvolvimento de pesquisas que transformem a prática docente, contribuindo para a capacitação de profissionais que incorporem em seu cotidiano os preceitos da política do SUS.

Os Trabalhos Acadêmicos de Conclusão de Curso (TACC) são direcionados para pesquisar e intervir nos diversos cursos e serviços de origem dos mestrandos, e apresentam artigos sobre o problema estudado, além de produtos de intervenção aplicados nos cenários pesquisados. Os TACC estão publicados no link do MPES na página da FAMED/UFAL: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude .

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu*–UFAL/2018 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES).

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas será de 24 (vinte e quatro), vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do SUS e às linhas de pesquisa descritas, distribuídas por demandas, conforme quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da FAMED/UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
ENSINO NA SAÚDE	Mestrado	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	<p>INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE:</p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde e comunidade.</p>
			<p>CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE:</p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na Saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a educação é compreendida em suas relações com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade.</p>
			<p>TECNOLOGIAS DIGITAIS INTELIGENTES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE:</p> <p>A linha de pesquisa se propõe a desenvolver, aplicar e a investigar Tecnologias Digitais – baseadas em inteligência humana e artificial – aplicadas à educação em saúde. Tecnologias variadas incluindo plataformas, jogos educacionais, aplicações móveis, simulação de pacientes virtuais, plataformas de treinamento gamificadas e outras, cada vez mais, ganham espaço no cotidiano dos cursos de formação das profissões da saúde. As tecnologias persuasivas agregam participantes e dirigem comportamentos de aprendizagem desejáveis, através de abordagens com jogos (“games”) ou gamificação. Elas têm sido muito usadas nas áreas de educação e saúde.</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever candidatos que se enquadrem na demanda 1, 2, 3 ou 4, descritas no Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição de vagas por demandas no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da FAMED/UFAL

Demanda 1	Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca, portadores de diploma de nível superior emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Tal situação deverá ser comprovada no ato da matrícula com declaração da instituição na qual o candidato ao mestrado se encontra vinculado.	07 vagas
Demanda 2	Portadores de diploma de nível superior, de instituição nacional ou do exterior (desde que reconhecida pelo MEC) e que atuem na área da saúde e, vinculados a instituição de ensino superior ou a um serviço de saúde no contexto do SUS, desenvolvendo atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão), junto a graduandos ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada no ato da matrícula com declaração da instituição na qual o candidato ao mestrado se encontra vinculado.	13 vagas
	Docentes ou Técnicos administrativos, lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL, portadores de diploma de nível superior emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Tal situação deverá ser	02 vagas

Demanda 3	comprovada no ato da matrícula com declaração da instituição na qual o candidato ao mestrado se encontra vinculado.	
Demanda 4	Docentes, Técnicos administrativos ou Preceptores, egressos da rede pública de Ensino Médio; e, que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas, vinculados a cursos de graduação das profissões da saúde, portadores de diploma de nível superior emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Tal situação deverá ser comprovada no ato da matrícula através de documentação pertinente.	02 vagas

*Preceptor da FAMED é o profissional da saúde que trabalha nos serviços de saúde **com** alunos (graduação ou da Residência Médica) dos cursos de Medicina da UFAL – Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca.

DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS.

Art.3º As inscrições estarão abertas no período de **15/09/2017 a 15/10/2017** e serão realizadas **exclusivamente via internet**, através dos links abaixo, onde deverão ser anexados os seguintes documentos:

- ✓ Diploma ou Certidão de Graduação (Curso reconhecido pelo MEC);
- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ *Curriculum Lattes*(sem os comprovantes).

Demanda 1: <https://form.jotformz.com/72495637184669>

Demanda 2: <https://form.jotformz.com/72507472684665>

Demanda 3: <https://form.jotformz.com/72508538184664>

Demanda 4: <https://form.jotformz.com/72508508784667>

§1º A inscrição no Processo Seletivo do MPES/FAMED/UFAL implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 3º deste Edital, implicará na não homologação da inscrição.

§3º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude> (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e no E-mail: mpesufal@gmail.com

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção, composta por professores e técnicos do Curso, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, para verificação dos documentos citados no artigo 3º e posterior homologação.

Art. 5º A homologação das inscrições pelo Colegiado será publicada no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO e na página eletrônica do referido programa (www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude), conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet, no dia 17 de outubro de 2017.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

	Prova de Conhecimentos Específicos	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Análise da Carta de Intenção	Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	4	3	3

§ 1º A Prova de Conhecimentos Específicos, **de caráter eliminatório** com peso 4, tem por base as referências especificadas nesse Edital (Anexo 2);

§ 2º Serão considerados aprovados nesta prova, com direito de continuidade no processo seletivo, os candidatos aprovados com maiores notas, desde que superiores ou iguais a 6,0 (seis inteiros);

§ 3º Para a segunda fase do processo seletivo, participará o número de candidatos correspondente ao dobro de vagas de cada demanda;

§ 4º A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de 10 (dez) questões objetivas e abertas, elaboradas aos pares, tendo para cada questão objetiva uma questão aberta associada;

§ 5º Para a prova escrita deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor preta ou azul, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo;

§ 6º Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie na realização da prova.

§ 7º O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

§ 8º. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

§ 9º. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

I - Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

§ 10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item § 9º não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

§ 11 A duração máxima da Prova Escrita é de 4 (quatro) horas, contado a partir do início da prova.

I - O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

II - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

III - O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

IV - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art.7º Os candidatos selecionados na segunda etapa do processo seletivo (apresentação oral do pré-projeto de pesquisa), deverão entregar na data de **16 a 17/11/2017**, na secretaria do programa, no horário de 9h às 13h, os seguintes documentos:

I. 01(uma) foto3x4;

II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: RG, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros.

III. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;

IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

V. Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenção

VI. *Curriculum Lattes* (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do Anexo 1 deste Edital e colocados em envelope com a identificação do candidato. Não é necessário trazer cópias de itens que não serão avaliados.

VII. Comprovante institucional de atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão) junto a

graduandos ou pós-graduandos da área da saúde na vigência do processo de seleção. O comprovante deve ser expedido pela Instituição responsável pela graduação ou pós-graduação referida na atividade e com data de dezembro de 2017.

§ 1º Os documentos comprobatórios do Curriculum, apresentados na forma de cópia no ato da entrega na secretaria do curso, deverão ser autenticados em cartório. No entanto, serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE, inclusive podendo ser autenticado na secretaria do programa, desde que as cópias venham acompanhadas pelos originais.

DA PROVA ORAL – PROJETO DE PESQUISA

Art. 8º A avaliação do Pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório com peso 3 tem por base a apresentação oral que será gravada em áudio pela instituição. O candidato deverá fazer uso de equipamento multimídia, disponibilizado pela instituição e a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 10 minutos, seguidos de até 05 (cinco) minutos para esclarecimentos à banca. Serão considerados aprovados nesta prova, com direito de continuidade no processo seletivo, os candidatos com notas superiores ou iguais a 6,0 (seis inteiros);

§ 1º A apresentação Oral de Defesa do Pré-projeto será realizada em sessão fechada, gravada em áudio, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

§ 2º O pré-projeto de pesquisa deve seguir o modelo disponível na página eletrônica da FAMED através do link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2018/modelo-de-pre-projeto/view>

§ 3º Será permitido submeter apenas um pré-projeto vinculado a apenas um tema de pesquisa.

§ 4º Serão considerados os seguintes critérios para pontuação da apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Crítérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	PONTOS
C1- Adequação do Pré-projeto ao modelo proposto.	Até 10
C2- Relevância do projeto à formação em saúde no contexto do SUS	Até 20
C3- Vinculação do projeto à atuação em ensino na saúde do candidato e às linhas de pesquisa do Programa	Até 40
C4- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	Até 20
C5- Viabilidade de execução do projeto (orientação, infraestrutura, apoio técnico, etc.)	Até 10

§ 5º O cálculo da nota da avaliação do Pré-projeto será expresso pela fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{C1+C2+C3+C4+C5}{10}$$

10

§ 6º A carta de intenção, **de caráter obrigatório, mas não classificatório**, de formato livre, até uma lauda; deve abordar o impacto do curso na prática profissional do candidato e mencionar onde suas atividades de ensino na saúde são desenvolvidas.

DA PROVA DE TÍTULOS

Art.9º Serão convocados para a Prova de Títulos (Avaliação do Curriculum Lattes), os candidatos que obtiverem a nota maior ou igual a 6,0 (seis inteiros) na prova de conhecimentos específicos e nota maior ou igual a 6,0 (seis inteiros) na avaliação da apresentação do pré-projeto de pesquisa.

§ 1º Para a análise do currículo, no modelo Lattes, será observado o quadro de pontuação especificado neste edital (Anexo 1), computando-se somente os títulos devidamente comprovados. Os comprovantes deverão vir organizados em ordem, conforme o quadro de pontuação de títulos em anexo. **Esta etapa é classificatória.**

§ 2º Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima (10,0) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições online	15/09/2017 a 15/10/2017
	Publicação do resultado da homologação	17/10/2017
	Período de recurso da homologação	18 a 20/10/2017
	Resultado do recurso da homologação	23/10/2017
	Prova de Conhecimentos Específicos	25/10/2017
	Divulgação do gabarito + padrão de resposta da prova da prova de conhecimentos específicos	26/10/2017
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	06/11/2017
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	07 a 09/11/2017
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	14/11/2017
	Entrega de documentação descrita no Art. 7º deste Edital	16 e 17/11/2017
Etapa 2	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção	21/11/2017
	Resultado preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	21/11/2017
	Recurso da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	22/11 a 27/11/2017
	Resultado final da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	28/11/2017
Etapa 3	Análise do Currículo	29 e 30/11/2017
	Resultado preliminar da Análise do Currículo	01/12/2017
	Recurso da Análise do Currículo	04 a 06/12/2017
	Resultado final	07/12/2017

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, composta por professores do Curso, especificamente designada para esse fim pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

§ 1º A Comissão será composta por professores do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, com representatividade das linhas de pesquisa e da Coordenação do Curso.

§ 2º Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. Este documento será guardado pelo MPES para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF)

§ 3º A Comissão ficará responsável pelo Procedimento de ordenação que envolve, para cada candidato, a avaliação da prova de conhecimento específico e a análise dos seguintes itens: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes adequado ao anexo 1), projeto de pesquisa e carta de intenção.

§ 4º A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>, e no mural da Secretaria do Programa.

§ 5º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 6º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 1º e Art. 2º, conforme demandas descritas no Quadro 2 deste Edital.

§ 7º Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o nº de vagas indicado no Quadro 2, as vagas ociosas serão remanejadas para a demanda 2.

Art. 12 Em caso de empate de nota serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação curricular nas atividades de envolvimento com o ensino, capacitações em educação médica, envolvimento com a gestão;
- b) Maior nota na prova de conhecimento;
- c) Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;
- d) Maior tempo de docência;
- e) O candidato de maior idade.

DO RESULTADO FINAL E RECURSO

Art. 13 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde divulgará o resultado final partir das 17h, no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2018> e na página <http://www.ufal.edu.br/utilidades/c-e-editais>, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 14 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (**Art. 10**).

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15 Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º e 2º deste Edital.

Art. 16 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos conforme Art. 7º.

§ 2º Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula vínculo institucional de atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão) e Carta de Anuência do Empregador, atualizadas com data de fevereiro de 2018, concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional. Ver modelo de carta de anuência no link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2018/modelo-de-carta-de-anuencia/view>

§ 3º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 17 A previsão para o início do curso é Março de 2018.

Art.18 O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá atividades didáticas semanais, realizadas nos dias de quintas e sextas-feiras (manhã e tarde)

Art. 19 O curso exigirá proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol) até 18 meses do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge, Dele, Celu, etc) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior. A não entrega do documento de proficiência até 24 meses do curso, implicará no automático desligamento do estudante do Mestrado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 21 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 22 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 23 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE ou na página: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

Art. 24 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Maria de Lourdes Fonseca Vieira

Vice-Coordenadora: Profª Drª Josineide Francisco Sampaio

FAMED (prédio novo) – Campus A.C.Simões– Av.Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins–Maceió/AL.

CEP57072-970. Telefone: (82)3214-1857

Sítio Eletrônico:<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

E-mail: mpesufal@gmail.com

Maceió, 14 de setembro de 2017

Profª Drª Maria de Lourdes Fonseca Vieira

Coordenadora do Programa de pós-Graduação em Ensino na Saúde

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados e relacionados com as atividades listadas abaixo e comprovantes dos últimos 5(cinco) anos, **exceto para os itens I e II:**

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos ⇒ Peso 2,0 (dois) – (Pontuação máxima = 30)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação (Pontuação máxima = 10)			
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais (Monitoria, Iniciação Científica, Extensão em programas de integração Ensino-Serviço-Comunidade ou Iniciação Tecnológica) - (5 pontos por ano)	10	
2. Pós-Graduação (Pontuação máxima = 20) 20 (mestrado) /20(doutorado)			
2.1	Curso de Especialização em ensino na saúde ou áreas correlatas (docência em ensino superior, saúde pública), com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – (10 pontos)	10	
2.2	Curso de Especialização em outras áreas – 5 pontos	5	
2.3	Outros Cursos de Extensão em ensino na saúde devidamente comprovados no mínimo de 40 horas e máximo de 360 horas (1 ponto por curso).	5	
Máximo total		30	100%

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 4 (quatro)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática (Pontuação Máxima = 20,0)			
1.1	Exercício de Magistério Superior, inclusive supervisão de estágio ou preceptoria– 2,0/ano completo	10	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 1,0 ponto/ano completo	3	
1.3	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou gestão voltadas para atividade de ensino – 1,0 ponto/ano completo.	4	
1.4	Orientação e Coorientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	2	
1.5	Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC na área de Ensino na Saúde ou Saúde Pública – 0,2 pontos/orientação.	1	

	MÁXIMO TOTAL	20	Página 10
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)			
(Pontuação Máxima = 12)			
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (contexto SUS) – 1,0 ponto/ano.	5	
2.2	Tempo de participação em projetos programas envolvendo ensino na saúde (Pró-Saúde, PET-Saúde, Telemedicina, VER-SUS etc..) – 1,0 ponto/ano.	3	
2.3	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas no serviço de saúde em contexto SUS– 1,0 ponto/ano.	4	
	MÁXIMO TOTAL	12	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 4(quatro)

Considerar apenas os últimos cinco anos.

Tipo	Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados (com ISBN e corpo editorial) (Pontuação Máxima = 14)	
	Autor – 2(pontos) /livro	06
	Autor de Capítulos - 0,5(ponto) /capítulo	02
	Editor ou Organizador – 1 (ponto)/livro	02
	Tradutor -0 ,5(ponto) /livro	03
	Autor de prefácio ou apresentação de livro – 0,25(ponto) / livro	01
1.2	Artigos Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científicos, técnicos ou culturais na área de ensino ou educação, conforme Qualis: (Pontuação Máxima = 10)	
	A1 ou A2: 2(pontos)/artigo	04
	B1 ou B3: 1(pontos)/artigo	2,5
	B4: 0,5(pontos)/artigo	02
	B5: 0,25(pontos)/artigo	1,0
	Abaixo de B5: 0,25 ponto por artigo	0,5
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares na área de Ensino ou Saúde Pública – mínimo de 4 (quatro) páginas: (Pontuação Máxima = 5)	
	Circulação Internacional – 3 pontos/publicação	
	Circulação Nacional – 2 pontos/publicação	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): (Pontuação Máxima = 3)	

	<p>Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).</p> <p style="text-align: center;">3</p>		
	Comunicações Internacional e Nacional na área de ensino e/ou Saúde Pública– 0,5 pontos /comunicação.	3	
1.5	Publicações técnicas editadas por Instituições oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão (Pontuação Máxima = 6)		
	Material de didático (apostilhas, jogos, outros) – 0,5/publicação	3	
	Boletim – 0,25 pontos/publicação	1	
	Cartilha – 0,2 (pontos)/publicação	1	
	Folder ou banner – 0,1(pontos)/publicação	1	
	TOTAL	38	

QUADRO GERAL

Indicador	Critério	Máximo
I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos	Peso 2	30
1. Graduação		10
2. Pós-Graduação		20
II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais	Peso 4	32
1. Atividade didática		20
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12
III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Peso 4	38
TOTAL	10	100

ANEXO 2**Referências**

1- BAPTISTA, Tatiana Vargas de Faria. História das Políticas de Saúde no Brasil: a trajetória do direito à saúde. In: MATTA, Gustavo Corrêa; PONTES, Ana Lúcia de Moura (Org.). **Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. p.29-60.

BATISTA, Nildo Alves; VILELA, Rosana Quintella Brandão; BATISTA, Sylvia Helena Souza da Silva. Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem (MAEA): potências para ensinar e aprender em medicina. In: _____. **Educação Médica no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2015. p.219-234.

DE AZEVEDO, Cristina Camelo; HENNINGTON, Élide Azevedo; DE SOUZA BERNARDES, Jefferson. Inte (g) ração Ensino-Serviço e o Fortalecimento do SUS na Primeira Década do Século XXI. **Revista Portal: Saúde e Sociedade**, v. 1, n. 2, p. 84-103, 2016. <http://www.ufal.br/seer/index.php/nuspfamed/article/view/2572/1948>

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. A efetivação da interdisciplinaridade: obstáculos e possibilidades. In: _____. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia**. 6.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011. p.87-96.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Gênese e formação do conceito de interdisciplinaridade. In: _____. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia**. 6.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011. p.51-72.

FERREIRA, Ricardo Corrêa; FIORINI, Vânia Maria Lopes; CRIVELARO, Everton. Formação Profissional no SUS: o papel da Atenção Básica em Saúde na perspectiva docente. **Revista Brasileira de Educação Médica**. São Paulo, v.34, n.2, p.207-215, 2010.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler** em três artigos que se completam. 23 ed. São Paulo: Cortez, 1981.

GARRAFA, Volnei. Bioética. In: GIOVANELLA, Ligia *et al.* **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora da FIOCRUZ, 2012. p.741-757.

PEDUZZI, Marina et al . Educação interprofissional: formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo , v. 47, n. 4, p. 977-983, Aug. 2013 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342013000400977&lng=en&nrm=iso>. access on 11 Sept. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342013000400029>

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A Pesquisa Científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p.31-42.